DECRETO N. 4.171, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 195.592,05 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 195.592,05 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	05.000.0000	188	R$ 105.592,05	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240361-5
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 195.592,05**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 105.592,05	EXCESSO DE

							ARRECADAÇÃO - FNDE - TC 202240361-5 - EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO.
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R$	12.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	227	R$	14.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R$	21.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R$	30.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	690	R$	13.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$**	**195.592,05**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município